



ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e cinquenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Alcino Miguel Santos Morgado, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho e Isabel Maria dos Santos Pereira.

FALTAS

Sem faltas, verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 18, de Reunião de Câmara realizada dia 07 de outubro de 2025;

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL MANDATO 2025-2029

1. Aprovação de Proposta de Regimento, Periocidade e Funcionamento de Reuniões da Câmara Municipal de Almeida - Apreciação e Votação;
2. Aprovação de Proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara - Apreciação e Votação;
3. Aprovação de Proposta de Vereador a Tempo Inteiro – Apreciação e Votação;
4. Despacho de Nomeação do Vice-Presidente – Para Conhecimento;

*JK
Lameira*

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 18/2025, Alteração ao Orçamento n.º 17 - Para ratificação;

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6. Aprovação de Adenda à Ata n.º 15/2025 de Reunião Ordinária relativa ao ponto 36 da Ordem Trabalhos: Comissão de Mordomos da Festa de Leomil 2025 - Apoio Financeiro para Festa - Apreciação e Votação;

SUBSÍDIOS

7. Associação Desportiva e Social de Leomil: Apoio Financeiro para Aquisição de Equipamento de Cozinha – Apreciação e Votação;
8. Associação Desportiva Cultural e Social Aldeia São Sebastião – Apoio Financeiro para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado – Apreciação e Votação;
9. Federação das Associações Juvenis da Guarda – Apoio Financeiro e Pedido de Cedência de Casa da Juventude para Apoio ao Encontro Distrital de Associações Juvenil -Guarda 28, 29 e 30 de novembro, em Almeida – Apreciação e Votação;
10. Team Saraiva – Requerimento de Pagamento de Segunda Tranche, relativa ao Subsídio atribuído em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2025 – Apreciação e Votação;
11. Núcleo Sportinguista Leões da Fronteira – Apresentação de Inscrições de Atletas na Associação de Atletismo da Guarda e Requerimento para Revisão de Apoio Financeiro à Associação – Apreciação e Votação;

ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL

12. Aprovação de Relatório Final de Procedimento Conjunto de Concessão do Direito de Utilização Privativa Domínio Público dos Municípios Integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal, para a Instalação, Manutenção e Exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos - Apreciação e Votação;

EMPREITADAS

13. Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida” – Conhecimento de Informação e Aprovação de Plano de Segurança e Saúde, Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro, Plano de Equipamentos e de Mão de Obra ajustados à data de Consignação da empreitada, e conhecimento do Visto do Tribunal de Contas – Para conhecimento e aprovação;

✓
Isabel

14. Empreitada “Eficiência Energética na Piscinal Municipal de Vilar Formoso” –

Conhecimento do Visto do Tribunal de Contas – Para conhecimento;

15. Anulação de Concurso, no âmbito de Construção de Parque Recreativo em Leomil -

União de Freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova – Para Conhecimento;

DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

16. Emergência Social – Pagamento de Despesa – Aprovação e Ratificação;

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO MUNICIPE

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;

O Senhor Presidente afirmou que gostaria de começar como terminaram, realizando um trabalho positivo para o Concelho de podermos discutir as propostas e serem colocados no terreno os projetos que todos consideramos importantes para o Concelho. Afirmou estarem abertos a ouvir propostas e discuti-las como foi até aquele momento, considerando que se trabalhou de forma correta, pelo que se deve continuar a trabalhar dessa forma. Como não ficou o mesmo Executivo, deu as boas vindas à Vereadora Isabel, afirmando que espera que tudo corra bem.

Seguidamente, propôs a introdução na Ordem de Trabalhos de assunto relativo a Parecer 12/2025, respeitante a Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município.

Sem mais assuntos, passou-se ao ponto seguinte, deixando apenas o Vereador Alexandre Gonçalves o cumprimento de boas vindas à Vereadora Isabel.

2. Ata n.º 18, de Reunião de Câmara realizada dia 07 de outubro de 2025;

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número dezoito da reunião de Câmara realizada dia sete de outubro de 2025, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes. A Vereadora Isabel não votou.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL MANDATO 2025-2029

1. Aprovação de Proposta de Regimento, Periodicidade e Funcionamento de Reuniões da Câmara Municipal de Almeida - Apreciação e Votação;

Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara a 31 de outubro de 2025, relativa a Regimento, Periodicidade e Funcionamento das reuniões da autarquia para o Mandato 2025-2029, cujo teor se transcreve, na íntegra:

"PROPOSTA

REGIMENTO, PERIODICIDADE E FUNCIONAMENTO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:

- De acordo com o n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, salvo se reconhecer conveniência em que se efetue quinzenalmente;

- Estabelece o n.º 2 do mesmo normativo, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos e a sua marcação é objeto de deliberação na primeira reunião, devendo, neste caso, publicar editais, e constar no sítio da internet do Município, dispensando outras formas de convocação;

- O funcionamento do órgão executivo do Município se encontra especialmente regulado no artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e supletivamente no Código do Procedimento Administrativo;

- Apesar da regulação ali estabelecida é ainda possível que a Câmara Municipal disponha de um instrumento próprio que estabeleça as regras e os procedimentos para o funcionamento da Câmara, designadamente, ao nível da organização interna, procedimento legislativo, atividade dos vereadores, relação com a Assembleia Municipal e transparência e publicidade.

Proponho:

- a) Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem habitualmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo realizar-se outros locais do Concelho, quando assim for expressamente deliberado;
- b) Que as reuniões ordinárias ocorram às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, sendo transferidas para o dia útil imediato, caso aquele coincida com dia de Feriado Nacional ou Municipal;
- c) Que a primeira reunião de cada mês seja pública, obrigatoriamente;

- X
Vareli
- d) Que nos meses de julho e agosto apenas tenha lugar a reunião ordinária pública;
 - e) Que as reuniões ordinárias tenham início às 10 horas.

Mais proponho:

- a) A aprovação do Regimento da Câmara Municipal;
- b) Que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação seja aprovada em minuta no final da reunião.”

Apreciada e considerada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regimento, Periodicidade e Funcionamento das Reuniões da autarquia para o mandato 2025-2029, designadamente: a) Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem habitualmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo realizar-se outros locais do Concelho, quando assim for expressamente deliberado; b) Que as reuniões ordinárias ocorram às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, sendo transferidas para o dia útil imediato, caso aquele coincida com dia de Feriado Nacional ou Municipal; c) Que a primeira reunião de cada mês seja pública, obrigatoriamente; d) Que nos meses de julho e agosto apenas tenha lugar a reunião ordinária pública; e) Que as reuniões ordinárias tenham início às 10 horas; f) A aprovação do Regimento da Câmara Municipal; g) Que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação seja aprovada em minuta no final da reunião.

2. Aprovação de Proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara - Apreciação e Votação;

Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara a 31 de outubro de 2025, relativa a Delegação de Competências no Presidente da Câmara para o Mandato 2025-2029, cujo teor se transcreve, na íntegra:

“PROPOSTA
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

Ao abrigo da faculdade prevista no artigo 34º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, bem como o disposto pela Transferência de Competências da Administração Direta e Indireta do Estado para o poder local democrático, operada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e concretizada no domínio da educação pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, pelos artigos 4.º a 44.º, propõe-se que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente, com a faculdade de subdelegação nos Vereadores, bem como nos dirigentes municipais com os limites impostos pelo artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º

X
Loreli

75/2013, de 12 de setembro, as competências atribuídas por lei ou regulamentos municipais à Câmara Municipal, com exceção daquelas que sejam indelegáveis por lei, em especial as seguintes:

1. LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – do n.º 1, do artigo 33.º:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

X
Vane

- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hidricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

X
Will

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

2. LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – Artigo 39.º, as seguintes alíneas:

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

3. DECRETO LEI N.º 21/2019 DE 30 DE JANEIRO – Competências no domínio da Educação:

- a) Gestão de fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- b) Organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares da área de residência dos alunos, nos termos definidos no respetivo Plano de Transportes Municipal;
- c) Promoção e implementação de medidas de apoio à família que garantam a escola a tempo inteiro;
- d) Recrutamento, seleção e gestão de pessoal não docente, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Almeida;
- e) Contratação de fornecimento e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos;
- f) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular;
- g) Aquisição de equipamentos para os edifícios escolares;
- h) Realização de intervenções de conservação, manutenção e reparação nos estabelecimentos escolares;
- i) Elaboração da Carta Educativa;
- j) Elaboração do Plano de Transportes Escolares;
- k) Desenvolver a Ação Social Escolar;

3. DECRETO-LEI Nº. 555/99 DE 16 DE DEZEMBRO NA SUA REDAÇÃO ATUAL –

(Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação)

Propõe-se que a Câmara delegue no seu Presidente, as competências previstas no n.º 1 e n.º 4.º do artigo 5.º, e no n.º 2 do artigo 117.º, ambos do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual:

- Nº. 1, do artigo 5º. – Concessão de Licenças Administrativas;
- Nº. 4, do artigo 5º. – Aprovação da Informação Prévia;

X
Vonelli

- Artigo 117.º - Liquidação de taxas

5. COMPETÊNCIAS COM AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

A Câmara delega as competências para autorização de despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, até 748.196,85€, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Delega ainda, as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos à Câmara Municipal, nos termos do artigo 109.º daquele Código.

6. OUTRAS COMPETÊNCIAS NÃO COMPREENDIDAS NOS PONTOS ANTERIORES

Considerando as vastas atribuições dos Municípios e as competências que a lei confere às Câmara Municipais para a sua prossecução, dispersas em legislação avulsa, são delegadas no Presidente da Câmara as competências que, no âmbito de tal legislação, sejam atribuídas à Câmara, decidindo e praticando os atos nela previstos.”

Apreciada e considerada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os itens elencados na Proposta de Delegação de Competências no Presidente da Câmara para o mandato 2025-2029.

4. Aprovação de Proposta de Vereador a Tempo Inteiro – Apreciação e Votação;

Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara a 31 de outubro de 2025, relativa a Vereador a Tempo Inteiro, cujo teor se transcreve, na íntegra:

“Tendo em conta que, nos termos da alínea d) do nº.1, do artigo 58º., da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº., 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente da Câmara apenas tem competência para decidir sobre a existência de um Vereador a Tempo Inteiro ou dois a Meio Tempo;

Tendo em conta que, por meu Despacho de 31 de outubro de 2025, já optei por um Vereador a Tempo Inteiro, escolhendo o Senhor Vereador Alcino Miguel dos Santos Morgado, tendo-o designado Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Tendo, finalmente em conta o estipulado no nº.2, do referido artigo, do mesmo diploma proponho que a Câmara fixe mais um Vereador a Tempo Inteiro em virtude de o Governo delegar nas Câmaras cada vez mais competências e o volume do trabalho na área da educação e gestão de equipamentos sociais ser cada vez maior, propondo como referido Vereador a Senhora Dra. Isabel Maria dos Santos Pereira.”

A Vereadora Isabel Pereira ausentou-se da sala durante o momento da votação. O Vereador Alexandre Gonçalves afirmou que não têm qualquer objeção a levantar.

X
Goneli

Apreciada e considerada a Proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da Senhora Professora Isabel Maria dos Santos Pereira como Vereadora a Tempo Inteiro.

5. Despacho de Nomeação de Vice-Presidente – Para Conhecimento;

Foi presente o Despacho firmado pelo Senhor Presidente da Câmara a 31 de outubro de 2025, relativo à Nomeação de Vice-Presidente, cujo teor se transcreve, na íntegra:

"Nos termos da alínea d) do número 1 e número 4 do artigo 58º. da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, designo para o exercício de funções de Vereador a Tempo Inteiro, o Senhor Dr. Alcino Miguel dos Santos Morgado, e nos termos do número 3, do artigo 57º. do mesmo Diploma, nomeio-o Vice-Presidente da Câmara Municipal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho firmado pelo Senhor Presidente da Câmara a 31 de outubro de 2025, relativo à Nomeação de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeida, o Senhor Dr. Alcino Miguel dos Santos Morgado.

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

6. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 18/2025, Alteração ao Orçamento n.º 17 - Para ratificação;

O Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe que decorre do mandato anterior e, cujas alterações se devem, essencialmente, com as baixas prolongadas, as alterações com os valores de pagamento de subsídio de refeição e outros para os eleitos e alterações no Subsídio familiar a crianças e jovens.

O Vereador Alexandre Gonçalves questionou relativamente a uma anulação na rubrica 0302 com o montante de vinte e três mil, seiscentos e vinte euros. O Presidente da Câmara explicou que tem de sair de uma rubrica para se colocar na que se necessita.

O Executivo Municipal tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade, o documento de Modificação aos Documentos Previsionais n.º 18/2025 e Alteração ao Orçamento n.º 17.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7. Aprovação de Adenda à Ata n.º 15/2025 de Reunião Ordinária relativa ao ponto 36 da Ordem Trabalhos: Comissão de Mordomos da Festa de Leomil 2025 - Apoio Financeiro para Festa - Apreciação e Votação;

O Presidente propôs ao Executivo, a aprovação da Adenda cujo teor se transcreve:

"ADENDA À ATA N.º 15/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE AGOSTO DE 2025 -----

X
Gonçalves

-----Considerando que, na ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizada em cinco de agosto do corrente ano, consta uma incorreção textual na deliberação do ponto trinta e seis, a qual, por lapso material, continha uma imprecisão em relação ao valor de um subsídio. -

-----Verificando-se a necessidade de correção, o Executivo deliberou, na sua reunião de quatro de novembro retificar o referido texto, passando o mesmo a ter a seguinte redação: -----

-----**Onde se lê:** -----

-----"Uma comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros)" -----

-----**Deverá ler-se:** -----

-----"Uma comparticipação de 200,00€ (duzentos euros)" -----

-----*Esta adenda, aprovada por unanimidade dos membros presentes, passa a fazer parte integrante da Ata n.º 15/2025.* -----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente Adenda à Ata da Reunião acima mencionada, que depois de subscrita por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, que a secretariei e redigi, vai ser devidamente assinada, ficando apenas à Ata da Reunião. -----

-----*O Presidente da Câmara* -----

-----*A Assistente Técnica* -----"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda à Ata n.º 15/2025 de Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, realizada no dia cinco de agosto de 2025 que será apenas à ata da reunião a que respeita.

SUBSÍDIOS

8. Associação Desportiva e Social de Leomil: Apoio Financeiro para Aquisição de Equipamento de Cozinha – Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente apresentou o ofício da Associação Desportiva e Social de Leomil, datado de 09 de setembro do corrente ano onde solicitam que lhes seja concedido apoio financeiro para aquisição de equipamento de cozinha, no âmbito da realização de um trabalho diário fundamental de apoio a idosos e pessoas com deficiência, através de prestação de serviços de reconhecido interesse público.

Face ao exposto, o Presidente da Câmara propôs a concessão de apoio financeiro de 50% do valor até ao máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), sem IVA e outros impostos incluídos.

O Vereador Alexandre Gonçalves deu nota de que presentemente, ao contrário do mandato anterior, os pedidos das Associações vêm acompanhados de mais documentação que já era obrigatória. O Presidente referiu que já era de facto obrigatória e que está a realizar o procedimento em conformidade, no sentido sempre de melhorar o Serviço e acompanhar as determinações legais.

X
Loreto

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Associação Desportiva e Social de Leomil, a concessão de um subsídio de 50% do valor até ao máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinada à aquisição de equipamentos de cozinha, sem IVA e impostos incluídos, efetivado mediante a apresentação da despesa.

9. Associação Desportiva Cultural e Social Aldeia São Sebastião – Apoio Financeiro para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado – Apreciação e Votação;

O Presidente da Câmara apresentou um ofício da Associação Desportiva Cultural e Social Aldeia S. Sebastião, datado de 19 de setembro de 2025, onde solicitam apoio financeiro para a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

A proposta do Presidente foi a de atribuir à Associação Desportiva Cultural e Social Aldeia S. Sebastião, um subsídio correspondente a 50% do valor, até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), sem IVA e outros impostos incluídos, destinado a comparticipar a aquisição de aparelhos de ar condicionado e, efetivado mediante a apresentação da despesa, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

10. Federação das Associações Juvenis da Guarda – Apoio Financeiro e Pedido de Cedência de Casa da Juventude para Apoio ao Encontro Distrital de Associações Juvenil -Guarda 28, 29 e 30 de novembro, em Almeida – Apreciação e Votação;

O Presidente da Câmara apresentou a comunicação da Federação das Associações Juvenis da Guarda, datada de 19 de setembro de 2025, onde informam da realização nos dias 28, 29 e 30 de novembro do 28.º Encontro Distrital de Associações Juvenil-Guarda e, onde solicitam a concessão da Casa da Juventude para os dias referidos, bem como, apoio nas refeições, brindes do Município e um apoio monetário de mil euros, num total estimado de 120 a 150 participantes. Explicou que dado que o serviço de refeições foi solicitado à Escola e que a Escola faz parte integrante das competências do Município, gostava de ser elucidado para o requerimento do apoio monetário de mil euros pois é também facto, que o IPJ (Instituto Português da Juventude) também participa estas atividades.

O Vereador Alexandre Gonçalves referiu que considerava importante estarem envolvidos nestas iniciativas que seria simpático e interessante envolverem-se, mas que era importante perceber qual era o fim para este apoio financeiro que solicitaram.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder à Federação das Associações Juvenis da Guarda, a Casa da Juventude e o Auditório Municipal nos dias nomeados mediante o cumprimento do respetivos Regulamentos, conceder os brindes solicitados, e determinar que seja apurado o apoio em relação às refeições e ao apoio

X
Toneli

monetário de mil euros, para a realização nos dias 28, 29 e 30 de novembro do 28.º Encontro Distrital de Associações Juvenil-Guarda, em Almeida.

11. Team Saraiva – Requerimento de Pagamento de Segunda Tranche, relativa ao Subsídio atribuído em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2025 – Apreciação e Votação;

Foi presente pelo Presidente da Câmara, um ofício da Team Saraiva, constituída pelos pilotos David Saraiva e Sérgio Saraiva, tendo sido apresentado por este último, um pedido para ser efetivado o pagamento da segunda tranche do subsídio atribuído pela Câmara em reunião realizada dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir a Sérgio Saraiva, enquanto representante e diretor da Team Saraiva, um subsídio final de 5000,00€ (cinco mil euros), destinado a comparticipar a presença da equipa no Campeonato da Época 2025.

Mais se deliberou que, como contrapartida, a Team Saraiva deverá manter a publicitação das marcas do Município nos respetivos equipamentos e veículos de competição.

12. Núcleo Sportinguista Leões da Fronteira – Apresentação de Inscrições de Atletas na Associação de Atletismo da Guarda e Requerimento para Revisão de Apoio Financeiro à Associação – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Secção de Atletismo do Núcleo Sportinguista Leões da Fronteira, datado de 24 de agosto findo, remetendo as fichas de filiação dos vinte atletas na Federação Portuguesa de Atletismo, solicitando a revisão do montante de apoio financeiro atribuído em reunião de Câmara realizada dia 17 de dezembro de 2024.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que no início da época desportiva foi feita uma transferência de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Mediante a apresentação das fichas de filiação dos atletas e com o que tem sido estabelecido em apoios anteriores da mesma natureza, com a atribuição de 320,00€ (trezentos e vinte euros) por atleta, propôs o apoio de 6400,00 (seis mil e quatrocentos euros), mais 1000,00€ (mil euros) para despesas com transporte, totalizando o montante de 7400,00€ (sete mil e quatrocentos euros). Descontando os 5000,00€ (cinco mil euros) já pagos, perfaz o montante a atribuir de 2400,00€ (dois mil e quatrocentos euros).

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, considerando as fichas de filiação dos vinte atletas na Federação Portuguesa de Atletismo, aprovar a proposta do Senhor Presidente, de atribuição de 2400,00 (dois mil e quatrocentos euros) ao Núcleo de Atletismo Leões da Fronteira, destinado a comparticipar as despesas inerentes à participação nas diversas provas da modalidade até ao término da época desportiva.

ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL

13. Aprovação de Relatório Final de Procedimento Conjunto de Concessão do Direito de Utilização Privativa Domínio Público dos Municípios Integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal, para a Instalação, Manutenção e Exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos - Apreciação e Votação;

O Presidente propôs ao Executivo Municipal, a aprovação do “Relatório Final de Procedimento Conjunto para Atribuição Individual do Direito de Utilização Privativa de Domínio Público dos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-a-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso, integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal, para a Instalação, Manutenção e Exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos”. A Dra. Laura Baltazar, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira alertou para a necessidade de previamente, se averiguar, em primeiro lugar, a cedência do domínio público para a utilização privativa e, em segundo lugar, e necessidade de intervenção da Junta de Freguesia de Almeida, dado que essa competência foi delegada nas Juntas de Freguesia. O Presidente propôs a aprovação do documento, deixando em aberto a possibilidade de correção de documento final.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o “Relatório Final de Procedimento Conjunto para Atribuição Individual do Direito de Utilização Privativa de Domínio Público dos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-a-Nova, Mêda, Sabugal e Trancoso, integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal, para a Instalação, Manutenção e Exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos”, devendo ser averiguada a necessidade de se proceder ao destaque de parcela de bem do domínio público para o domínio privado da autarquia e, submeter a Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.

EMPREITADAS

14. Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida” – Conhecimento de Informação e Aprovação de Plano de Segurança e Saúde, Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro, Plano de Equipamentos e de Mão de Obra ajustados à data de Consignação da empreitada, e conhecimento do Visto do Tribunal de Contas – Para conhecimento e aprovação;

O Presidente da Câmara apresentou a Informação DS-35/25 do Técnico Superior de Engenharia Civil, David Saraiva, datada de 30 de outubro de 2025 onde se submete à consideração da Câmara Municipal para aprovação, documentos relativos a Plano de Segurança e Saúde, Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro, Plano de

X
Voneli

Equipamentos e de Mão de Obra ajustados à data de Consignação da empreitada, e conhecimento do Visto do Tribunal de Contas da Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida”. A Vereadora Catarina Vilhena questionou se já poderia dizer se haverá um período em que as Piscinas estarão fechadas, ao que o Presidente respondeu que, à partida essa situação irá acontecer, mas como ainda estão à espera de algum material, ainda não têm definido o período de encerramento. O Vereador Alexandre Gonçalves deixou a sugestão de se passar a informação do que vai acontecer à população, aos utentes através de uma comunicação. O Presidente respondeu que, atempadamente, quando tiver as datas definidas, irá fazer essa comunicação e dar alternativas aos utentes.

Após apreciação e análise da Informação suprarreferida, e considerando o seu teor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o seu teor, e aprovar o Plano de Segurança e Saúde, Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro, Plano de Equipamentos e de Mão de Obra ajustados à data de Consignação da empreitada, bem como, ter conhecimento do Visto do Tribunal de Contas, relativos à Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida”.

15. Empreitada “Eficiência Energética na Piscinal Municipal de Vilar Formoso” – Conhecimento do Visto do Tribunal de Contas – Para conhecimento;

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Visto do Tribunal de Contas, relativos à Empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso”.

16. Anulação de Concurso, no âmbito de Construção de Parque Recreativo em Leomil - União de Freguesias de Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova – Para Conhecimento;

O Presidente explicou que não houve interessados pelo que se procedeu à anulação do concurso. Irão fazer uma revisão para o lançar novamente.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento da decisão de anulação do concurso da empreitada “Construção de Parque Recreativo em Leomil”.

DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

17. Emergência Social – Pagamento de Despesa – Aprovação e Ratificação;

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o reembolso às técnicas do Município indicadas pelos pagamentos feitos por meios próprios, bem como, a aprovação dos restantes pagamentos, efetivados pelo Fundo de Emergência Social, na sequência de sinalização de cidadão em situação de vulnerabilidade económica ou grave carência económica.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

*X
loneli*

18. Parecer 12/2025, respeitante a Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 12/2025, relativa à “Aquisição de Serviços e Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Constatando-se a necessidade de aquisição de serviços de apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município e, querendo este Município continuar a apoiar a atividade desportiva, tendo por objetivo a melhoria da condição física, o desenvolvimento das relações sociais, assumindo como visão uma população mais ativa, adotando estilos de vida saudáveis promotores de uma melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar. Assim, propõe-se a apreciação os seguintes considerandos:

- a) Que se atente a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;
- c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;
- d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rúbrica 0109 010107;
- e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente à Consulta Prévia para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 12 meses, com consulta às seguintes entidades: i. Miguel Alexandre Gonçalves Clemente; ii. Pedro Caldeira Pereira Videira Belo; iii. Bernardo Duarte Figueiredo Moreira, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/20214, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à Consulta Prévia com consulta às seguintes entidades: i. Miguel Alexandre Gonçalves Clemente; ii. Pedro Caldeira Pereira Videira Belo; iii. Bernardo Duarte Figueiredo Moreira, para contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 12 meses e pelo valor global de 17.310,84 € (dezassete mil, trezentos e dez euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável,

considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO MUNICIPE

Não houve público presente.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez e quarenta e cinco da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes